

LEI Nº 1.222/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

**ALTERA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA
MUNICIPAL EMEB “ROQUE TELLES
GUIMARÃES” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento da Escola Municipal EMEB “ROQUE TELLES GUIMARÃES”, localizada na Rodovia ES 489, s/nº, Baixa Bonita, Atílio Vivácqua-ES, sendo de **07 às 16 horas**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 14 de Fevereiro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal